



I. Dados do Solicitante

I.1. Nome da Unidade Solicitante

Assessoria de Comunicação e Cerimonial

I.2. Data da Solicitação
17/02/2023

I.3. Servidor Solicitante
Persio Farhat Fantin

I.4. Telefone / Ramal
(31)3526-0512

2. Dados do Produto ou Serviço

2.1. Descrição Detalhada do Bem ou Serviço:

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda**, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo.

2.2. Justificativa/Finalidade da Aquisição/Contratação:

A partir do seu perfil institucional, a DPMG, assim como todos os órgãos públicos, tem hierarquia própria, sendo observada por aqueles que compõem os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o sistema de Justiça, por assistidas e assistidos, além do público interno. Uma das formas de assegurar as inter-relações cordiais com esses grupos é estabelecendo padrões, aliados à identidade visual, que demonstram respeito e agregam confiança e reconhecimento mútuo; soma-se, ainda, o alcance da sua missão constitucional, a promoção da imagem e o aumento de produtividade, desenvolvimento, retenção e motivação do quadro de pessoal que compõe os órgãos de execução e apoio administrativo em suas respectivas funções. Desse modo, faz-se importante a contratação dos serviços propostos neste Termo de Referência, fundamentados pela necessidade em adquirir material gráfico para auxiliar nas atividades de atendimento e na educação em direitos; na divulgação de ações; no serviço de cerimonial e no relacionamento com outros órgãos. Portanto, o uso das peças gráficas, são de grande auxílio nas funções administrativas e na representação junto a parceiros, ao projetar o trabalho desenvolvido pela DPMG.

2.3. Quantidade:

2.4. Unidade de
Aquisição:

2.5. Código SIAD:

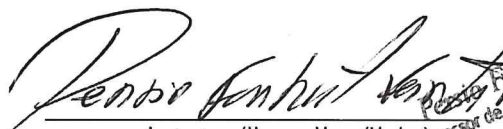
2.6. Valor Unitário Estimado/Mensal
Estimado:

2.7. Valor Total Estimado/Anual
Estimado: **R\$666.486,00**

2.8. Valor Total Estimado:

2.9. Assinatura do Solicitante:

17/02/23
Data


Assinatura (Nome e Masp/Madep) **Persio Farhat Fantin**
Assessor de Comunicação da DPMG
MASP 7000452-8

SERVIÇOS GRÁFICOS / 2023-2024

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda**, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO ÚNICA

Lote	Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.
1	1	<u>CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	2	<u>CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	3	<u>CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500

1	4	<u>CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO</u> – (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1.000
1	5	<u>CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP)</u> – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova ; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	300
1	6	<u>CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO</u> – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	7	<u>CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. C/prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	8	<u>CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão	Unid.	1.000

		4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.		
1	9	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m ² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1.000
1	10	ADESIVOS REDONDO (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	200
1	11	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) –retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m ² aproximadamente; faca, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500
1	12	EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.	Unid.	100
1	13	FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1 cores; 1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado	Unid.	500

		pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela face com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Embalar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado.		
--	--	---	--	--

LOTE 2 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO FRACIONADA

2	1	<u>CARTÃO DE VISITAS</u> – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	2.000
2	2	<u>CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS</u> – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	Unid.	700
2	3	<u>BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES</u> – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel <i>kraft</i> 150g/m². Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500

2	4	PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	10.000
2	6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Mínimo de 250 etiquetas por demanda.	Unid.	2.000
2	7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m ² , duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	5.000
2	8	CARTILHA COM 12 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000

2	9	CARTILHA COM 16 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g , plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	10	CARTILHA COM 20 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

O objeto deste Termo de Referência é composto de 23 (vinte e três) itens inter-relacionados, dividido em dois lotes, o que viabiliza e torna desejável a prestação de serviço por até empresas. Ademais, as empresas do ramo comumente têm expertise para prestar todos os serviços, de forma que a concentração dos serviços em dois lotes não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA CONTRATAÇÃO

A partir do seu perfil institucional, a DPMG, assim como todos os órgãos públicos, tem hierarquia própria, sendo observada por aqueles que compõem os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o sistema de Justiça, por assistidas e assistidos, além do público interno. Uma das formas de assegurar as inter-relações cordiais com esses grupos é estabelecendo padrões, aliados à identidade visual, que demonstram respeito e agregam confiança e reconhecimento mútuo; soma-se, ainda, o alcance da sua missão constitucional, a promoção da imagem e o aumento de produtividade, desenvolvimento, retenção e motivação do quadro de pessoal que compõe os órgãos de execução e apoio administrativo em suas respectivas funções. Desse modo, faz-se importante a contratação dos serviços propostos neste Termo de Referência, fundamentados pela necessidade em adquirir material gráfico para

auxiliar nas atividades de atendimento e na educação em direitos; na divulgação de ações; no serviço de cerimonial e no relacionamento com outros órgãos. Portanto, o uso das peças gráficas são de grande auxílio nas funções administrativas e na representação junto a parceiros, ao projetar o trabalho desenvolvido pela DPMG.

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a contratação de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

4.2. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para executar a atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar amostras de papel, portfólio físico (peças gráficas e materiais com acabamento e papel similares aos trabalhos a serem executados) para a Diretoria de Compras e Contratos da DPMG, no horário comercial – Rua Bernardo Guimarães, 2.731, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-085, Belo Horizonte/MG – para avaliação técnica.

8.2 - As amostras poderão ser abertas e manuseadas, podendo ser devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública de Minas Gerais (Ascom), que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

8.3. As amostras poderão ser retiradas na Ascom, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando à DPMG o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8.4 – Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitadas amostras do segundo colocado; e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

9. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Não se aplica.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. DA VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços qualificados deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DODP/MG).

10.2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências deste.

10.3. DO PRAZOS DE ENTREGA

10.3.1 PROVAS:

10.3.1.1. A Assessoria de Comunicação fornecerá à CONTRATADA os arquivos da arte pronta em PDF.

10.3.1.2. Provas em impressão digital dos materiais e “bonecas” (peça montada) dos LOTES 1 e 2 deverão ser apresentadas, no prazo máximo, de até 02 (dois) dias úteis contados, a partir da entrega da arte, para aprovação da Ascom/Visual, a fim de verificação da gramatura e qualidade do papel solicitado, registro de cores, dobras, entre outros itens técnicos.

10.3.1.3. A Ascom, após o recebimento das provas dos LOTES 1 e 2, terá o prazo de 01 (um) dia útil para aprová-las.

10.3.1.4. Após a aprovação das amostras e bonecas pela Ascom, a CONTRATADA terá o prazo de entrega conforme o item 6.4

10.3.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os itens deverão ser entregues nos prazos discriminados abaixo, contados da autorização, após a aprovação de provas/amostras/bonecas.

10.3.2.1. Para os itens 01 a 11 do LOTE 1, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3.2.2. Para os itens 12 e 13 do LOTE 1, em até 8 (oito) dias úteis.

10.3.2.3. Para os itens 01 a 06 do LOTE 2, em até 3 (três) dias úteis

10.3.2.4. Para os itens 07 e 10 do LOTE 2, em até 15 (quinze) dias úteis.

10.3.2.5. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade gráfico e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

10.4 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.4.1. Itens 1 a 4 do LOTE 1 e O local de entrega será no Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, mediante agendamento junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio das linhas telefônicas **(31) 2522-8709 e 8705 ou (31) 98312-6369**.

10.4.2. Demais itens do LOTE 1 e todos do LOTE 2 deverão ser na Assessoria de Comunicação da DPMG (Ascom), Rua dos Guajajaras, 1707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento junto ao setor Comunicação Visual da Ascom por meio do telefone **(31) 3526-0513**.

10.5. DO FORNECIMENTO:

10.5.1. Os itens do **LOTE 2** serão fornecidos pela contratante de forma parcelada e conforme a demanda da DPMG, a partir do início da vigência do contrato, conforme requisição prévia da Assessoria de Comunicação, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme os itens 6.3, 6.4 e 6.5 deste Termo.

10.5.2. Os itens do **LOTE 1** não terão sua entrega parcelada, sendo solicitado o quantitativo total de cada um, de acordo com a necessidade, a partir do início da vigência do contrato e requisição prévia da Assessoria de Comunicação, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 10.2 deste Termo.

10.5.3. A estimativa acima não gera qualquer obrigação para a CONTRATANTE, de forma que os pagamentos serão efetuados somente para os fornecimentos efetivamente realizados.

10.6. DO CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

10.6.1. Os itens serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante quanto à sua adequação às especificações e à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade gráfico e atendimento às especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega dos mesmos.

10.6.2. Verificando-se defeitos nos itens fornecidos, a Contratada será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

10.6.3 A fiscalização da entrega dos itens será exercida pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial (Ascom) da DPMG.

10.6.4. A fiscalização de que se trata o item 10.3 não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

13.2. Para a presente contratação será designado o servidor: Pérsio Farhat Fantin - MASP:7000452-8 como Gestor do Contrato e a servidora: Lucia Helena de Assis - MASP: 7.000.132-6 como Fiscal do Contrato.

➤ Caberá ao Gestor do Contrato

- A) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- B) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- C) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- D) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

➤ Caberá o Fiscal do Contrato

- A) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- B) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato

13.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as

falhas apontadas.

13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

13.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

14. DA GARANTIA

14.1. Para todos os itens deverá ser concedida garantia contra vícios ou defeitos pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contatos a partir do recebimento definitivo pela Contratante.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.

17. OBRIGAÇÕES

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Entregar os itens conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

17.1.2. Entregar os itens no local indicado, assegurando perfeito manuseio e dar garantia para os serviços, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência e na Proposta Comercial, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pela Contratante.

17.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

17.1.4. Responsabilizar-se civilmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

17.1.5. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

17.1.6. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

17.1.7. Designar preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Rejeitar o material e/ou serviço que não atender aos requisitos exigidos nas especificações constantes neste Termo de Referência.

17.2.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais e/ou execução do serviço.

17.2.3. Propiciar o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, necessário à execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato.

17.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de servidor responsável pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, bem como da entrega do material, para fins de pagamento.

17.2.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada.

17.2.7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

17.2.8. Emitir, por intermédio da Assessoria de Comunicação e Cerimonial, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições e a proposta de aplicação de sanções.

17.2.9. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste instrumento.

17.2.10. A Assessoria de Comunicação fornecerá à Contratada os arquivos necessários para a execução dos itens 1, 2 e 4 da seguinte forma:

17.2.10.1. Do item 1, tutorial do projeto gráfico (PG) em PDF, arquivo de estruturação e *templates* do projeto gráfico no *software* Indesign CC 2017; arquivos de fontes e links necessários do PG; e arquivos em PDF no modo impressão de alta qualidade das páginas de entrada dos meses e da parte da Legislação;

17.2.10.2. Do item 2, artes separadas da base e do miolo em PDF no modo impressão de alta qualidade;

17.2.10.3. Do item 4, listagens em planilhas Excel.

18. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

- 18.1.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;
- 18.1.3.** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 18.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 18.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 18.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.
- 18.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 18.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 18.7.** As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.
- 18.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 18.8.1.** Retardarem a execução do objeto;
- 18.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 18.8.3.** Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 18.9.** As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

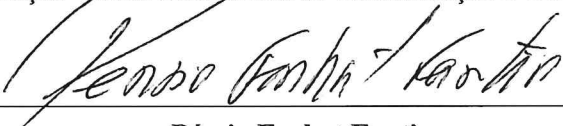
19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 666.486,00 (seiscentos sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023.

LOTE	ESTIMATIVA TOTAL EM R\$
LOTE 01	R\$ 73.936,00
LOTE 02	R\$ 592.550,00
TOTAL	R\$ 666.486,00

Lúcia Helena de Assis
Designer de Comunicação | Masp 7.000.132-6
Comunicação Visual /Assessoria de Comunicação e Cerimonial/DPMG


Pêrsio Farhat Fantin

Coordenador da Assessoria de Comunicação e Cerimonial/DPMG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social: GRAWANDO COMERCIAL
LTDA

CNPJ: 25698473/0001-35

Endereço / Telefone: RUA GONÇALVES
CRESPO 238 - SANTA MARIA - BH -
3388-3036 - 99637-6588

Nome do Representante Legal: FERNANDO
FERNANDES FONSECA

C.I e CPF do Representante Legal: M3149053
584222776-20

25.698.473/0001-35

GRAWANDO COMERCIAL LTDA.

RUA GONÇALVES CRESPO, 238

B. SANTA MARIA - CEP 30525-040

BELO HORIZONTE - MG

GRAWANDO COMERCIAL LTDA

SERVIÇOS GRÁFICOS/ 2023-2024

1. OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO ÚNICA

Lote	Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	1	<u>CAPA (PASTA) BRANCA</u> <u>C/ BOLSA P/</u> <u>APRESENTAÇÕES –</u> (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	RS10,00	RS 5000,00
1	2	<u>CAPA BRANCA C/</u> <u>ORELHAS P/</u>	Unid.	500	RS10,00	RS 5000,00

[25.698.473/0001-35]

GRAVANDO COMERCIAL LTDA.
RUA GONÇALVES CRESPO, 238
D. SANTA MARIA-CEP-30525-040

[BELO HORIZONTE - MG]

GRAVANDO COMERCIAL LTDA

		APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.				
1	3	<u>CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS –</u> (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	RS10,00	RS 5000,00
	4	<u>CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO –</u> (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000	RS10,00	RS 10000,00
1	5	<u>CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP) –</u> (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	300	RS 20,00	RS 6000,00
1	6	<u>CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO –</u> (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1	Unid.	500	RS 12,00	RS 6000,00

[25.698.473/0001-35]

GRAWANDO COMERCIAL LTDA.

RUA GONÇALVES CRESPO, 238

B. SANTA MARIA-CEP 30525-040

BELO HORIZONTE - MG

		dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.				
1	7	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faca p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	R\$ 15,00	R\$ 7500,00
	8	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
1	9	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m ² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000	R\$ 6,00	R\$ 6000,00
1	10	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m ² aproximadamente; faca, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500	R\$ 6,00	R\$3000,00

GRAWANDO COMERCIAL LTDA

25.698.473/0001-35

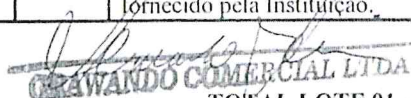
GRAWANDO COMERCIAL LTDA.

RUA GONÇALVES CRESPO, 238

P. SANTA MARIA-CEP 30525-040

BELO HORIZONTE - MG

1	11	EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.	Unid.	100	RS 50,00	RS 5000,00
1	12	FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couchê fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. — IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1 cores; 1 dobra, vinco; faça p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela face com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Emballar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado.	Unid.	500	RS 80,00	RS 40.000,00
1	13	ADESIVOS REDONDO (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid. 200 UnitarioRS 4,00	Total RS 800,00		


GRAWANDO COMERCIAL LTDA

TOTAL LOTE 01 - RS 109.300,00

1	ADESIVOS REDONDO (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid. UnitarioR\$ 4,00	200 Total R\$ 800,00
---	---	----------------------------------	----------------------------

VALOR GLOBAL

R\$ 701.300,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (SESSENTA) DIAS

GARANTIA DO SERVIÇO -
CONFORME EDITAL

DATA: 14/03/2023

ASSINATURA: FERNANDO FERNANDES FONSECA - M3149053


GRAWANDO COMERCIAL LTDA

25.698.473/0001-35
GRAWANDO COMERCIAL LTDA.
RUA GONÇALVES CRESPO, 238
B. SANTA MARIA-CEP 30525-040
BELO HORIZONTE — MG

LOTE 2 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO FRACIONADA

2	1	CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	2000	RS 4,00	RS 8000,00
2	2	CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	Unid.	700	RS 25,00	RS 17500,00
	3	BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel <i>kraft</i> 150g/m². Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500	RS 13,00	RS 6500,00
2	4	PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	RS 3,00	RS 60.000,00
2	5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	10.000	RS 4,50	RS 45.000,00
2	6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e	Unid.	2.000	RS 5,00	RS 10.000,00

25.698.473/0001-35

GRAVANDO COMERCIAL LTDA.

RUA GONÇALVES CRESPO, 238

B. SANTA MARIA CEP 30525-040

RELAHORIZONTE - MG

GRAVANDO COMERCIAL LTDA

[25.698.473/0001-35]

GRAWANDO COMERCIAL LTDA.

RUA GONÇALVES CRESPO, 238

B. SANTA MARIA-CEP 30525-040

BELO HORIZONTE - MG

		endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. <u>Mínimo de 250 etiquetas por demanda.</u>				
2	7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couchê fosco 180g/m², duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	5.000	RS 13,00	RS 65.000,00
	8	<u>CARTILHA COM 12 PAG.</u> – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. <u>MIOLO:</u> 12 páginas, papel offset 130g. <u>CAPA:</u> papel couchê fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	RS 5,00	RS 100.000,00
2	9	<u>CARTILHA COM 16 PAG.</u> – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. <u>MIOLO:</u> papel offset 130g. <u>CAPA:</u> papel couchê fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	RS 6,00	RS 120.000,00
2	10	<u>CARTILHA COM 20 PAG.</u> – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. <u>MIOLO:</u> papel offset 130g. <u>CAPA:</u> papel couchê fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	RS 8,00	RS 160.000,00

TOTAL LOTE 02 - R\$ 592.000,00

GRAWANDO COMERCIAL LTDA

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO FIEL TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNAÇÃO PONTUALIDADE E PERFEIÇÃO C.N.P.J.: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST. 02.421.906-0073 Fone: (0**31) 3312-1944 - Fax: (0**31) 3312-1944 RUA URSULA PAULINO, 137 - BETANIA - B.H. - MG	REFERENTE:	Data 13/02/2023	ORÇAMENTO P E D I D O Nº
	PREGÃO Nº		
	Cobrança: Banco BANCO DO BRASIL	Válidopor 60 DIAS Dias	
	Agência: 2655-7	Condições de Pagamento	
Nº da Conta Corrente: 119217-5			
Titular: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		AVISTA	

Cliente: **DEFENSORIA PUBLICA**

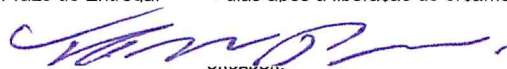
Fone.:

Fax:

LOTE 1 - MATERIAIS GRÁFICOS - IMPRESSÃO ÚNICA

Lote	Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total	MARCA
1	1	<u>CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	9,50	4.750,00	FORM
1	2	<u>CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	9,00	4.500,00	FORM
1	3	<u>CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	8,0	4.000,00	FORM

Prazo de Entrega: **CONF. BRISA** após a liberação do orçamento



ASSINATURA DO CLIENTE

Autorizo(am) a confecção do(s) item acima exposto

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone.:

Endereço

Cidade

Fax:

1	4	CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO – (personalizada) em papel cartão 400g/m²; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000	9,50	9.500,00	FORM
1	5	CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP) – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	300	16,00	4.800,00	FORM
1	6	CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento	Unid.	500	13,00	6.500,00	FORM

02.253.928 / 0001-03
002.421.906.0073
FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
RUA URSULA PAULINO, 137
BETÂNIA — CEP 30.570-000
BELO HORIZONTE — MG

OBS.:

Prazo de Entrega: CONF. ERS 4 após a liberação do orçamento

Autorizo(amos) a confecção
do(s) item acima exposto

ASSINATURA DO CLIENTE

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço

Cidade

Fone.:

Fax:

		em cola. C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.					
1	7	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4 cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	9,50	4.750,00	FORM
1	8	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4 cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1.000	13,20	13.200,00	FORM
1	9	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000	6,00	6.000,00	FORM
1	10	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m² aproximadamente; faça, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500	4,30	2.150,00	FORM

Prazo de Entrega: CONF. EM 14 dias após a liberação do orçamento

Autorizo(amos) a confecção do(s) item acima exposto

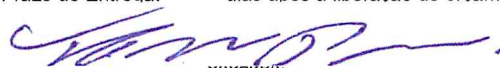
ASSINATURA DO CLIENTE

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNAÇÃO PONTUALIDADE E PERFEIÇÃO C.N.P.J.: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST. 02.421.906-0073 Fone: (0**31) 3312-1944 - Fax: (0**31) 3312-1944 RUA URSULA PAULINO, 137 - BETANIA - B.H. - MG	REFERENTE:	Data 13 / 02 / 2023	ORÇAMENTO P E D I D O Nº
	PREGÃO Nº		
	Cobrança: Banco BANCO DO BRASIL	Válidopor CONF. EDITAL Dias	
	Agência: 2655-7	Condições de Pagamento	
Nº da Conta Corrente: 119217-5			
Titular: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONF. EDITAL		

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Endereço	Cidade	Fone.: Fax:
--	--------	----------------

1	11	EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.	Unid.	100	42,00	4.200,00	FORM
1	12	FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couchê fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1 cores; 1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela faca com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Embalar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado.	Unid.	500	13,80	6.900,00	FORM
1		ADESIVOS REDONDO (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	200	4,80	960,00	FORM

VALOR TOTAL LOTE 1 R\$72.210,00
 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

Prazo de Entrega: CONF. EDITAL após a liberação do orçamento 	Autorizo(am) a confecção do(s) item acima exposto ____/____/____
--	---

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNAÇÃO PONTUALIDADE E PERFEIÇÃO C.N.P.J.: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST. 02.421.906-0073 Fone: (0**31) 3312-1944 - Fax: (0**31) 3312-1944 RUA URSULA PAULINO, 137 - BETANIA - B.H. - MG	REFERENTE:	Data 13/02 / 2023	ORÇAMENTO P E D I D O Nº
	PREGÃO Nº		
	Cobrança: Banco BANCO DO BRASIL	Válidopor 60 DIAS Dias	
	Agência: 2655-7	Condições de Pagamento	AVISTA
	Nº da Conta Corrente: 119217-5		
	Titular: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		

Cliente: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
 Endereço: _____ Cidade: _____

Fone.: _____
 Fax: _____

LOTE 2 – MATERIAIS GRAFICOS – IMPRESSAO FRACIONADA

2	1	<u>CARTÃO DE VISITAS</u> – impressão no formato 9 x 5cm; papel couchê fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	2000	0,90	1.800,00	FORM
2	2	<u>CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS</u> – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	Unid.	700	8,50	5.950,00	FORM
2	3	<u>BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTACOES</u> – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m². Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500	11,60	5.800,00	FORM
2	4	<u>PANFLETOS – Formato 9 x 13cm</u> (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	0,86	17.200,00	FORM
2	5	<u>PANFLETOS – Formato 14 x 21cm</u> (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	10.000	0,94	9.400,00	FORM
2	6	<u>ETIQUETAS</u> – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e	Unid.	2.000	1,50	3.000,00	FORM

Prazo de Entrega: CONF. 0076632 após a liberação do orçamento

Autorizo(amos) a confecção
 do(s) item acima exposto



 ASSINATURA DO CLIENTE

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone.:

Endereço

Cidade

Fax:

		endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. <u>Mínimo de 250 etiquetas por demanda.</u>					
2	7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couchê fosco 180g/m², duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	5.000	1,50	7.500,00	FORM
2	8	CARTILHA COM 12 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MILO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couchê fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	9,50	190.000,00	FORM
2	9	CARTILHA COM 16 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MILO: papel offset 130g. CAPA: papel couchê fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	12,20	244.000,00	FORM
2	10	CARTILHA COM 20 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MILO: papel offset 130g. CAPA: papel couchê fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	16,20	324.000,00	FORM

VALOR DO LOTE 2 R\$808.650,00 (OITOCENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$880.860,00 /
(OITOCENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS SE SESSENTA REAIS)

Prazo de Entrega: CONF. 8834, após a liberação do orçamento

Autorizo(amos) a confecção
do(s) item acima exposto

ASSINATURA DO CLIENTE

GDD EDITORA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social: GDD EDITORA LTDA

CNPJ: 30.597.675/0001-20

Endereço RUA CUSTODIO MAIA 469 / Telefone:31 991639505

Nome do Representante Legal: DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES

C.I e CPF do Representante Legal: 05221583666

SERVIÇOS GRÁFICOS/ 2023-2024

1. OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda**, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO ÚNICA

Lote	Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	1	<u>CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	8,00	4.000,00
1	2	<u>CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1	Unid.	500	5,00	2.500,00

		dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.				
1	3	<u>CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	5,00	2.500,00
1	4	<u>CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO</u> – (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000	5,00	5.000,00
1	5	<u>CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP)</u> – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	300	10,00	3.000,00
1	6	<u>CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO</u> – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova; conforme	Unid.	500	6,00	3.000,00

		arte final fornecida pela Instituição.				
1	7	<u>CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faca p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500	8,00	4.000,00
1	8	<u>CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1.000	6,00	6.000,00
1	9	<u>CARTÃO (nominatas / Cerimonial)</u> – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000	1,00	1.000,00
1	10	<u>ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete)</u> – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m² aproximadamente; faca, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500	3,00	1.500,00

1	11	<u>EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE</u> (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.	Unid.	100	20,00	2.000,00
1	12	<u>FOLDER/CONVITE</u> Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1 cores; 1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela faca com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Embalar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado.	Unid.	500	10,00	5.000,00

1	13	ADESIVOS REDONDO (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	200	4,00	800,00
---	----	--	-------	-----	------	--------

LOTE 2 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO FRACIONADA

2	1	<u>CARTÃO DE VISITAS</u> – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	2000	2,00	4 . 0 0 0 . 0 0
2	2	<u>CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS</u> – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	Unid.	700	20,00	14.000,00
2	3	<u>BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES</u> – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m². Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500	20,00	10.000,00
2	4	<u>PANFLETOS – Formato 9 x 13cm</u> (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	1,00	20.000,00

2	5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	10.000	1,50	15.000,00
2	6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Mínimo de 250 etiquetas por demanda.	Unid.	2.000	2,00	4.000,00
2	7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	5.000	2,00	10.000,00
2	8	CARTILHA COM 12 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	4,00	80.000,00
2	9	CARTILHA COM 16 PAG. – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	5,00	100.000,00

2	10	<u>CARTILHA COM 20 PAG.</u> – formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	6,00	120.000,00

VALOR GLOBAL LOTE 1 - R\$ 40.300,00

VALOR GLOBAL LOTE 2 - R\$ 377.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (SESSENTA) DIAS

GARANTIA DO SERVIÇO

DATA: 17/02/2023

ASSINATURA:

GDD EDITORA GRAFICA
LTDA:30597675000120

Assinado de forma digital por GDD EDITORA
GRAFICA LTDA:30597675000120
Dados: 2023.02.17 16:43:12 -03'00'

GDD EDITORA LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA Serviços Gráficos 2023-2024

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda**, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO ÚNICA

Lote	Item	Especificação do material	Unid.	Quant.
1	1	<u>CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	2	<u>CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	3	<u>CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500

1	4	<u>CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO</u> – (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000
1	5	<u>CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP)</u> – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova ; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	300
1	6	<u>CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO</u> – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	7	<u>CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44x31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faca p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	8	<u>CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS</u> – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova ; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1.000

1	9	<u>CARTÃO (nominatas / Cerimonial)</u> – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m ² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000
1	10	<u>ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete)</u> – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m ² aproximadamente; faca, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500
1	11	<u>EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE</u> (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.	Unid.	100
1	12	<u>FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos</u> em papel couché fosco 210g/m ² , a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1cores; 1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela faca com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Emballar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado.	Unid.	500
1	13	<u>ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial)</u> – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	200

LOTE 2 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO FRACIONADA

2	1	CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m ² ; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	2000
2	2	CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m ² ; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	Unid.	700
2	3	BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m ² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel <i>kraft</i> 150g/m ² . Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500
2	4	PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	10.000
2	6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Mínimo de 250 etiquetas por demanda.	Unid.	2.000

2	7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m ² , duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela DPMG.	Unid.	5.000
2	8	CARTILHA COM 12 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	9	CARTILHA COM 16 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g , plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	10	CARTILHA COM 20 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

O objeto deste Termo de Referência é composto de 23 (vinte e três) itens inter-relacionados, dividido em dois lotes, o que viabiliza e torna desejável a prestação de serviço por até 2 (duas) empresas.

2.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

A participação no LOTE 01 do presente Termo de Referência será exclusiva a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual

20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG N° 58/2007.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA CONTRATAÇÃO

A partir do seu perfil institucional, a DPMG, assim como todos os órgãos públicos, tem hierarquia própria, sendo observada por aqueles que compõem os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o sistema de Justiça, por assistidas e assistidos, além do público interno. Uma das formas de assegurar as inter-relações cordiais com esses grupos é estabelecendo padrões, aliados à identidade visual, que demonstram respeito e agregam confiança e reconhecimento mútuo; soma-se, ainda, o alcance da sua missão constitucional, a promoção da imagem e o aumento de produtividade, desenvolvimento, retenção e motivação do quadro de pessoal que compõe os órgãos de execução e apoio administrativo em suas respectivas funções. Desse modo, faz-se importante a contratação dos serviços propostos neste Termo de Referência, fundamentados pela necessidade em adquirir material gráfico para auxiliar nas atividades de atendimento e na educação em direitos; na divulgação de ações; no serviço de cerimonial e no relacionamento com outros órgãos. Portanto, o uso das peças gráficas é de grande auxílio nas funções administrativas e na representação junto a parceiros, ao projetar o trabalho desenvolvido pela DPMG.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a contratação de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

4.2. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais | DPMG – Assessoria de Comunicação e Cerimonial
Rua dos Guajajaras, 1707 – 8º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 30180.099
Tel.: (31) 3526-0513 | E-mail: comunicacaovisual@defensoria.mg.def.br

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para executar a atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar amostras de papel, portfólio físico (peças gráficas e materiais com acabamento e papel similares aos trabalhos a serem executados) para a Diretoria de Compras e Contratos da DPMG, no horário comercial – Rua Bernardo Guimarães, 2.731, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-085, Belo Horizonte/MG – para avaliação técnica.

8.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, podendo ser devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública de Minas Gerais (Ascom), que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

8.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitadas amostras do segundo colocado; e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Não se aplica.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. DA VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços qualificados deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato.

10.2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências deste.

10.3. PRAZOS DE ENTREGA

10.3.1 PROVAS:

10.3.1.1. A Assessoria de Comunicação fornecerá à CONTRATADA os arquivos da arte pronta em PDF.

10.3.1.2. Provas em impressão digital dos materiais e “bonecas” (peça montada) dos LOTES 1 e 2 deverão ser apresentadas, no prazo máximo, de até 02 (dois) dias úteis contados, a partir da entrega da arte, para aprovação da Ascom/Visual, a fim de verificação da gramatura e qualidade do papel solicitado, registro de cores, dobras, entre outros itens técnicos.

10.3.1.3. A Ascom, após o recebimento das provas dos LOTES 1 e 2, terá o prazo de 01 (um) dia útil para aprová-las.

10.3.1.4. Após a aprovação das amostras e “bonecas” pela Ascom, a CONTRATADA terá o prazo de entrega conforme o item 10.3.2.

10.3.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Os itens deverão ser entregues nos prazos discriminados abaixo, contados da autorização, após a aprovação de provas/amostras/bonecas.

10.3.2.1. Para os itens 01 a 11 do LOTE 1, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3.2.2. Para os itens 12 e 13 do LOTE 1, em até 8 (oito) dias úteis.

10.3.2.3. Para os itens 01 a 06 do LOTE 2, em até 3 (três) dias úteis

10.3.2.4. Para os itens 07 e 10 do LOTE 2, em até 15 (quinze) dias úteis.

10.3.2.5. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade gráfico e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

10.4 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.4.1. Os itens 1 a 4 do LOTE 1 deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, mediante agendamento junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do telefone **(31) 98312-6369**.

10.4.2. Demais itens do LOTE 1 e todos do LOTE 2 deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação da DPMG (Ascom), à Rua dos Guajajaras, 1707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento junto ao setor Comunicação Visual da Ascom por meio do telefone **(31) 3526-0513**.

10.5. DO FORNECIMENTO:

10.5.1. Os materiais do **LOTE 2** serão fornecidos pela CONTRATADA de forma parcelada, a partir do início da vigência do contrato, conforme a demanda da DPMG e requisição prévia da Ascom/DPMG, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme disposto no item 10.3 deste Termo.

10.5.2. Os materiais do **LOTE 1** serão fornecidos pela CONTRATADA após requisição prévia da Ascom/DPMG, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme disposto no item 10.3 deste Termo. Ressalte-se que, para o **LOTE 1**, quando determinado item for solicitado, deverá ser entregue sua respectiva quantidade total, conforme previsto no item 1.1.

10.5.3. A estimativa acima não gera qualquer obrigação para a CONTRATANTE, de forma que os pagamentos serão efetuados somente para os fornecimentos efetivamente realizados.

10.6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

10.6.1. Os materiais serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante quanto à sua adequação às especificações deste Termo de Referência e à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos.

10.6.2. Verificando-se defeitos nos itens fornecidos, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

10.6.3. A fiscalização da entrega dos itens será exercida pela Ascom da DPMG.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Para a presente contratação será designado o servidor Persio Farhat Fantin, MASP 7.000.452-8, como Gestor do Contrato e a servidora Lúcia Helena de Assis, MASP 7.000.132-6, como Fiscal do Contrato.

➤ Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-o, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

➤ Caberá ao Fiscal do Contrato:

- a) fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade

da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

12.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

12.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DA GARANTIA

13.1. Não se aplica

14. DA VISTORIA TÉCNICA

14.1. Não se aplica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.

16. OBRIGAÇÕES

16.1. DA CONTRATADA

16.1.1. Entregar os itens conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

16.1.2. Entregar os materiais no local indicado, assegurando perfeito manuseio, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência e na Proposta Comercial, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE.

16.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até sua entrega no local de destino.

16.1.4. Responsabilizar-se civilmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

16.1.5. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

16.1.6. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. Rejeitar o material e/ou serviço que não atender aos requisitos exigidos nas especificações constantes neste Termo de Referência.

16.2.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais e/ou execução do serviço.

16.2.3. Propiciar o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, necessário à execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato.

16.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de servidor responsável pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, bem como da entrega do material, para fins de pagamento.

16.2.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

16.2.7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

16.2.8. Emitir, por intermédio da Assessoria de Comunicação e Cerimonial, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições e a proposta de aplicação de sanções.

16.2.9. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste instrumento.

16.2.10. A Assessoria de Comunicação fornecerá à CONTRATADA os arquivos necessários para a execução dos materiais dos LOTES 1 e 2.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 666.486,66 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

LOTE	ESTIMATIVA TOTAL EM R\$
Lote 1	73.936,66
Lote 2	592.550,00
Total	666.486,66

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Lúcia Helena de Assis

Designer de Comunicação | Masp 7.000.132-6

Comunicação Visual / Assessoria de Comunicação e Cerimonial / DPMG

Persio Farhat Fantin

Coordenador da Assessoria de Comunicação e Cerimonial/DPMG

Masp 7.000.452-8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.001521/2023-65

PARECER n.º 046/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 042/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos - Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de prego eletrônico visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, conforme solicitação originária do Assessor de Comunicação (0085431) e Termo de Referência (0095311).

1.2. Instruem os autos os seguintes documentos constantes no SEI:

	Nº SEI	Documento	Data	Unidade
☐	0076629	Solicitação	17/02/2023	ASCOM
☐	0076630	Edital de Licitação	17/02/2023	ASCOM
☐	0076631	Proposta	17/02/2023	ASCOM
☐	0076632	Proposta	17/02/2023	ASCOM
☐	0076634	Proposta	17/02/2023	ASCOM
☐	0076635	Memorando	17/02/2023	ASCOM
☐	0076636	Email	17/02/2023	ASCOM
☐	0076913	Despacho	23/02/2023	SRLI
☐	0082638	Memorando 87	09/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0082824	Resposta	10/03/2023	ASCOM
☐	0082870	Memorando 91	10/03/2023	SRLI/DCC/SC



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	0083827	Memorando 98	14/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0084559	Memorando 110	15/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0084640	Resposta	16/03/2023	ASCOM
☐	0084673	Termo de Referência TR Serv. Gráficos	16/03/2023	ASCOM
☐	0087942	Relatório de Item de Material/Serviço	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0087944	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0087958	Declaração de disponibilidade orçamentária	24/03/2023	SPGF/DPOMA
☐	0088256	Relatório Coleta de Preço	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0088257	Relatório do Portal de Compras LOTE 1	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0088259	Relatório do Portal de Compras LOTE 2	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0088261	Relatório de Processo de Compras	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089629	Memorando 145	29/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089751	Termo de Referência atualizado	29/03/2023	ASCOM
☐	0089752	Solicitação de Compras atualizado	29/03/2023	ASCOM
☐	0089753	Resposta Resposta	29/03/2023	ASCOM
☐	0089958	Memorando 151	30/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0090573	Minuta (Autorização de Pregão)	31/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0090574	Resolução Pregoeiro	31/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0090578	Minuta (Edital de Licitação)	31/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0090581	Memorando 159	31/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0093072	Memorando 22	11/04/2023	ASSJUR
☐	0094278	Memorando 180	13/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0095311	Termo de Referência pós-memo ASS-JUR	17/04/2023	ASCOM
☐	0095313	Resposta	17/04/2023	ASCOM
☐	0095412	Minuta (Edital de Licitação)	18/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0095414	Memorando 188	18/04/2023	SRLI/DCC/SC

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 5, declaração de que se trata de serviço comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se fazem necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial (0085431), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0087958).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0095311, Termo de Referência.

2.6. Inicialmente, foram colhidos orçamentos através da pesquisa de com fornecedores (0076631, 0076632 e 0076634), constando ainda no documento 0076636, comprovação do envio de solicitações sem resposta de outras empresas.

2.6.1. Dando continuidade, foi realizada coleta de preços pelo sistema SIAD (0088256) sendo enviada solicitação para 689 empresas cadastradas, porém, como se verifica pelo Mapa Comparativo de Preços, também constante no documento 0088256, não houve nenhuma resposta à solicitação.

2.6.3. Assim, foi obtido a mediana de preços constante dos mapas comparativos de preço - detalhado (0088257 e 0088259).

2.6.4 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que *“Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.5. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0087942, 0088257, 0088259 e 0088261

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0087958).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0090573) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0095412), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega ime-*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

diata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 159/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0090581).

2.14. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo IV do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 54 e §1º e 55, da Lei n.º 8.666/93.

2.14.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

2.14.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto e seu detalhamento. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, sobre o preço, a forma de execução do objeto, a vigência do contrato e os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica.

2.14.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam sobre os pagamento, os recursos orçamentários, as obrigações e as sanções.

2.14.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira** estabelecem as alterações, as hipóteses de rescisão, a obrigatoriedade de publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, as normas da proteção e informação de dados – LGPD.

2.14.5. Por fim, as **cláusulas décima quarta e décima quinta**, firmam o foro, e as disposições gerais e finais.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre das fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 042/2023, **para contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda.**

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (0090573).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Priscila Newley Kopke
MASP 7.000.477-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório, conforme indicado no Termo de Referência, constante nos autos do processo licitatório, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo: 1441003 000042/2023

FUNDAMENTO ESTA DECISÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.167/2002, Decreto Estadual nº 48.012/ 2020, Resolução DPMG nº 1.074/2022 e demais legislações aplicadas ao caso.

O procedimento licitatório, em especial, a modalidade pregão tem o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo a observância dos princípios que regem a licitação, com realce para o princípio constitucional da isonomia e os princípios básicos da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório da licitação, ao do julgamento objetivo e, aqueles afetos à modalidade de pregão.

O Termo de Referência, a composição de custos/orçamentos e os critérios de aceitação das propostas constam no processo.

A despesa será acobertada por dotação específica do Orçamento Anual da Defensoria Pública neste exercício juntamente com o orçamentário e financeiro disponibilizado, tendo sido autorizadas pelo Ordenador de Despesas em sintonia com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, na LC 101/00 e priorizada de acordo com a LOA 24.272/2023.

O Pregão Eletrônico será realizado por um dos Pregoeiros e pela Comissão Permanente de licitação de que se trata a Resolução DPMG nº 1.074/2022 para adoção das medidas legais com vistas à realização desta licitação.

Belo Horizonte, de de 2023.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 20/04/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 20/04/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0096396** e o código CRC **83AF9988**.

9990000001.001521/2023-65

0096396v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato do quinto aditivo de reequilíbrio econômico ao contrato nº 223701
Processo de Licitação nº.: 037/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2022 Contratante: Município de Janaúba-MG Contratada: Fundação de Assistência Social de Janaúba – Fundajan Objeto da Licitação: Celebrar contrato junto a Fundação Assistencial Social de Janaúba- FUNDAJAN, prestador de serviço no SUS de forma a definir a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem Valor total acrescido neste Aditivo: R\$ 900.356,16 Valor do Contrato Atualizado: R\$ 28.043.008,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR/MG
Processo Licitatório nº 043/2023
Pregão Presencial nº 014/2023
Objeto: Contratação de serviços de terceiros de mão de obra de pedreiro, encanador, bombeiro hidráulico e soldador. Abertura: 08/05/2023 às 14:00 horas. E-mail: japonvarlicitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG
O Município de Gameleiras/MG, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2023, no dia 09 de Maio de 2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura de Gameleiras-MG, localizada na Praça São Francisco, nº 102 - Centro - Gameleiras/MG, Tipo Menor preço por item - Objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DAS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRAS/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaogameleiras@yahoo.com Gilmar Rodrigues Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato
Processo de Licitação nº: 49/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº20/2022 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratada/Valor total: Deusmilo Soares Teodoro / R\$ 52.318,70 Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de serralheria Vigência: 30/03/2023 a 30/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato
Processo de Licitação nº: 55/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº13/2023 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratada/Valor total: Adriana Sales Assunção e Silva/R\$ 182.500,00 Objeto da Licitação: Aquisição de placas e materiais para sinalização de trânsito Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000042/2023. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Sessão do Pregão: 10/05/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 25/04/2023 às 14h30min e TÉRMINO dia 10/05/2023, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Helbert Bruno Paulino Lourenço. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

América Futebol Clube
CNPJ 17.297.516/0001-42
Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Convocação
Ficam convocados os integrantes do Conselho Deliberativo do **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Reunião Ordinária do Órgão, que será realizada, presencialmente, no Estádio Independência, anel intermediário do portão 6 (Setor VIP Minas), localizado na Rua Pitangui, nº 3230, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 27 de abril de 2023, às 18:30 horas, em 1ª chamada, ou às 19:00 horas, em 2ª chamada, para:
a) Exame e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório Anual e Prestação de Contas do Conselho de Administração, Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2022;
b) Apresentação do orçamento do Clube para o exercício de 2023;
c) Aprovação do projeto imobiliário do terreno de Três Barras; e
d) Outros assuntos do interesse social.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

Márcio Vidal Gomes da Gama
Presidente do Conselho Deliberativo

SELEÇÃO DE

PACIENTES

ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG

(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512

posodontologiaprado@funorte.edu.br



COORDENADORIA DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA BELO HORIZONTE/MG
EDITAL 01/2022 – GRADUAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO E MÍDIAS SOCIAIS
RESUMO – RESOLUÇÃO Nº 1643/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 206/2019; RESOLVE: Art.1º- Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Design Gráfico e Mídias Sociais, realizado na Comarca de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SILVIO DA SILVA HORTA e LUANA LUIZ RIBEIRO SILVA. Espécie: Termo de Rescisão amigável do Contrato nº 9044462/2015 de locação de imóvel na comarca de Novo Cruzeiro/MG. OBJETO: Encerra-se a vigência do Contrato nº 9044462/2015 no dia 23/03/2023, comprometendo a LOCATÁRIA a quitar proporcionalmente a locação até o dia do encerramento do contrato supracitado. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Silvio da Silva Horta e Luana Luiz Ribeiro Silva, Locadores. Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000047/2023, datado de 24/04/2023, com fulcro no artigo 25, inciso II, e §1º, c/c com o artigo 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC) para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 20 (vinte) Defensoras Públicas e Defensores Públicos, sorteados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio do “III Congresso Mineiro de Responsabilidade Civil”, que irá acontecer de forma presencialmente, nos dias 5 e 6 de maio de 2023, na PUC Minas – Unidade Praça da Liberdade em Belo Horizonte/MG. Valor Global: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Belo Horizonte, 24/04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000042/2023. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Sessão do Pregão: 10/05/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 25/04/2023 às 14h30min e TÉRMINO dia 10/05/2023, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Helbert Bruno Paulino Lourenço. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000042/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Regime de Execução Indireta – Prestação de Serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra):

Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº123/2006

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
05. DO CREDENCIAMENTO	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	22
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	23
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	23
14. DA CONTRATAÇÃO.....	23
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	24
17. DO PAGAMENTO.....	24
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD.....	26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	44
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO	49
ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL	52



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000042/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000042/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, recepção, apoio logísticos e operacional destinados a solenidades, seminários, palestras, cursos, conferências, treinamentos e eventos, organizados diretamente pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 1074, de 22 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **10 de maio de 2023, às 10:00 horas**.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2 É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. **As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.**

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação no lote 01 da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1 Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2 Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3 Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4 Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6 Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7 Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8 Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1.1 Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.3 O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.12. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Do empate ficto

8.19.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.19.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Do empate real

8.20.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.2.1. no país;

8.20.2.2. por empresas brasileiras;

8.20.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.20.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.23.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.23.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.23.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.23.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.23.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.23.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.23.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.23.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar amostras de papel, portfólio físico (peças gráficas e materiais com acabamento e papel similares aos trabalhos a serem executados) para a Diretoria de Compras e Contratos da DPMG, no horário comercial – Rua Bernardo Guimarães, 2.731, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-085, Belo Horizonte/MG – para avaliação técnica.

9.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, podendo ser devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública de Minas Gerais (Ascom), que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

9.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitadas amostras do segundo colocado; e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

10.11. Disposições Gerais da Habilitação:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não se aplica

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

Helbert Bruno Paulino Lourenço
Pregoeiro(a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000042/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços Gráficos 2023-2024

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda**, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO ÚNICA

Lote	Item	Especificação do material	Unid.	Quant.
1	1	CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	2	CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1	3	CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	4	CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO – (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000
1	5	CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP) – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	300
1	6	CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	7	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	500
1	8	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000
1	9	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m ² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	1000
1	10	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m ² aproximadamente; faça, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500
1	11	EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores,	Unid.	100



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.		
1	12	FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1cores; 1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela faca com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Emballar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado	Unid.	500
1	13	ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	200

LOTE 2 – MATERIAIS GRÁFICOS – IMPRESSÃO FRACIONADA

Lote	Item	Especificação do material	Unid.	Quant.
2	1	CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m ² ; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	2000
2	2	CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m ² ; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	Unid.	700
2	3	BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m ² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m ² . Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	Unid.	500
2	4	PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500	Unid.	20.000



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.		
2	5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	10.000
2	6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Mínimo de 250 etiquetas por demanda.	Unid.	2.000
2	7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m ² , duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela DPMG.	Unid.	5.000
2	8	CARTILHA COM 12 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	9	CARTILHA COM 16 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g , plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000
2	10	CARTILHA COM 20 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

O objeto deste Termo de Referência é composto de 23 (vinte e três) itens inter- relacionados, dividido em dois lotes, o que viabiliza e torna desejável a prestação de serviço por até 2 (duas) empresas.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A participação no LOTE 01 do presente Termo de Referência será exclusiva a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA CONTRATAÇÃO

A partir do seu perfil institucional, a DPMG, assim como todos os órgãos públicos, tem hierarquia própria, sendo observada por aqueles que compõem os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o sistema de Justiça, por assistidas e assistidos, além do público interno. Uma das formas de assegurar as inter-relações cordiais com esses grupos é estabelecendo padrões, aliados à identidade visual, que demonstram respeito e agregam confiança e reconhecimento mútuo; soma-se, ainda, o alcance da sua missão constitucional, a promoção da imagem e o aumento de produtividade, desenvolvimento, retenção e motivação do quadro de pessoal que compõe os órgãos de execução e apoio administrativo em suas respectivas funções. Desse modo, faz-se importante a contratação dos serviços propostos neste Termo de Referência, fundamentados pela necessidade em adquirir material gráfico para auxiliar nas atividades de atendimento e na educação em direitos; na divulgação de ações; no serviço de cerimonial e no relacionamento com outros órgãos. Portanto, o uso das peças gráficas é de grande auxílio nas funções administrativas e na representação junto a parceiros, ao projetar o trabalho desenvolvido pela DPMG.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a contratação de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

4.2. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para executar a atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar amostras de papel, portfólio físico (peças gráficas e materiais com acabamento e papel similares aos trabalhos a serem executados) para a Diretoria de Compras e Contratos da DPMG, no horário comercial – Rua Bernardo Guimarães, 2.731, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-085, Belo Horizonte/MG – para avaliação técnica.

8.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, podendo ser devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública de Minas Gerais (Ascom), que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

8.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitadas amostras do segundo colocado; e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Não se aplica.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. DA VIGÊNCIA: A contratação dos serviços qualificados deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato.

10.2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO: As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências deste.

10.3. PRAZOS DE ENTREGA

10.3.1 PROVAS:

10.3.1.1. A Assessoria de Comunicação fornecerá à CONTRATADA os arquivos da arte pronta em PDF.

10.3.1.2. Provas em impressão digital dos materiais e “bonecas” (peça montada) dos LOTES 1 e 2 deverão ser apresentadas, no prazo máximo, de até 02 (dois) dias úteis contados, a partir da entrega da arte, para aprovação da Ascom/Visual, a fim de verificação da gramatura e qualidade do papel solicitado, registro de cores, dobras, entre outros itens técnicos.

10.3.1.3. A Ascom, após o recebimento das provas dos LOTES 1 e 2, terá o prazo de 01 (um) dia útil para aprová-las.

10.3.1.4. Após a aprovação das amostras e “bonecas” pela Ascom, a CONTRATADA terá o prazo de entrega conforme o item 10.3.2.

10.3.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO: Os itens deverão ser entregues nos prazos discriminados abaixo, contados da autorização, após a aprovação de provas/amostras/bonecas.

10.3.2.1. Para os itens 01 a 11 do LOTE 1, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3.2.2. Para os itens 12 e 13 do LOTE 1, em até 8 (oito) dias úteis.

10.3.2.3. Para os itens 01 a 06 do LOTE 2, em até 3 (três) dias úteis

10.3.2.4. Para os itens 07 e 10 do LOTE 2, em até 15 (quinze) dias úteis.

10.3.2.5. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

acabamento diferentes ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade gráfico e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

10.4 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.4.1. Os itens 1 a 4 do LOTE 1 deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, mediante agendamento junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do telefone (31) 98312-6369.

10.4.2. Demais itens do LOTE 1 e todos do LOTE 2 deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação da DPMG (Ascom), à Rua dos Guajajaras, 1707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento junto ao setor Comunicação Visual da Ascom por meio do telefone (31) 3526-0513.

10.5. DO FORNECIMENTO:

10.5.1. Os materiais do LOTE 2 serão fornecidos pela CONTRATADA de forma parcelada, a partir do início da vigência do contrato, conforme a demanda da DPMG e requisição prévia da Ascom/DPMG, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme disposto no item 10.3 deste Termo.

10.5.2. Os materiais do LOTE 1 serão fornecidos pela CONTRATADA após requisição prévia da Ascom/DPMG, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme disposto no item 10.3 deste Termo. Ressalte-se que, para o LOTE 1, quando determinado item for solicitado, deverá ser entregue sua respectiva quantidade total, conforme previsto no item 1.1.

10.5.3. A estimativa acima não gera qualquer obrigação para a CONTRATANTE, de forma que os pagamentos serão efetuados somente para os fornecimentos efetivamente realizados.

10.6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

10.6.1. Os materiais serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante quanto à sua adequação às especificações deste Termo de Referência e à



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos.

10.6.2. Verificando-se defeitos nos itens fornecidos, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

10.6.3. A fiscalização da entrega dos itens será exercida pela Ascom da DPMG.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Para a presente contratação será designado o servidor Persio Farhat Fantin, MASP 7.000.452-8, como Gestor do Contrato e a servidora Lúcia Helena de Assis, MASP 7.000.132-6, como Fiscal do Contrato.

☐ Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-o, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

d) sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

☐ **Caberá o Fiscal do Contrato:**

a) fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

12.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

12.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato.

13. DA GARANTIA

13.1. Não se aplica

14. DA VISTORIA TÉCNICA

14.1. Não se aplica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.

16. OBRIGAÇÕES

16.1. DA CONTRATADA

16.1.1. Entregar os itens conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

16.1.2. Entregar os materiais no local indicado, assegurando perfeito manuseio, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência e na Proposta Comercial, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE.

16.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até sua entrega no local de destino.

16.1.4. Responsabilizar-se civilmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

16.1.5. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.6. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. Rejeitar o material e/ou serviço que não atender aos requisitos exigidos nas especificações constantes neste Termo de Referência.

16.2.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais e/ou execução do serviço.

16.2.3. Propiciar o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, necessário à execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato.

16.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de servidor responsável pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, bem como da entrega do material, para fins de pagamento.

16.2.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

16.2.7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

16.2.8. Emitir, por intermédio da Assessoria de Comunicação e Cerimonial, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições e a proposta de aplicação de sanções.

16.2.9. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste instrumento.

16.2.10. A Assessoria de Comunicação fornecerá à CONTRATADA os arquivos necessários para a execução dos materiais dos LOTES 1 e 2.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 666.486,66 (seiscentos sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE	ESTIMATIVA TOTAL EM R\$
Lote 1	73.936,66
Lote 2	592.550,00
Total	666.486,66

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Lúcia Helena de Assis

Designer de Comunicação | Masp 7.000.132-6

Comunicação Visual / Assessoria de Comunicação e Cerimonial / DPMG

Persio Farhat Fantin

Coordenador da Assessoria de Comunicação e Cerimonial/DPMG

Masp 7.000.452-8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000042/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000042/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

Lote 01				
Item	Especificação do material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
2	CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
3	CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte	500		

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	final fornecida pela Instituição.			
4	CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO – (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	1000		
5	CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP) – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente; 47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	300		
6	CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
7	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
8	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	1000		
9	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m ² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	1000		
10	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m ² aproximadamente; faça, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	500		
11	EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e	100		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	alças de papel branco torcido com ponteiros.			
12	FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1cores; 1 dobra, vinco; faça p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela faca com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição. Emballar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado	500		
13	ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	200		

Lote 02

Item	Especificação do material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	2000		
2	CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	700		
3	BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m². Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova;	500		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	conforme layout fornecido pela Instituição.			
4	PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	20.000		
5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	10.000		
6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Mínimo de 250 etiquetas por demanda.	2.000		
7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m ² , duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela DPMG.	5.000		
8	CARTILHA COM 12 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	20.000		
9	CARTILHA COM 16 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	20.000		
10	CARTILHA COM 20 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	20.000		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR GLOBAL	R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESSENTA) DIAS
DATA: ASSINATURA:	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000042/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000042/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000042/2023

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2023 CELEBRADO ENTRE
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E XXXXXXXX.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, nº. 1.707, Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado pela sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 1441003 0000042/2023, em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº. 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual de nº. 44.786/2008, Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda**, para atender necessidades da DPMG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade contratada durante o período de vigência do contrato são as descritas nas tabelas abaixo:

Lote 01				
Item	Especificação do material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
2	CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
3	CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
4	CAPA (PASTA) PARA DOCUMENTOS INTERNOS. USO DA SGPSO – (personalizada) em papel cartão 400g/m ² ; medindo 56x35cm (alt. x larg. – aberto); impressão 2x1, três dobras, cinco vincos; grampo trilho de metal, com hastes flexíveis (mola). Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	1000		
5	CAPA (PASTA) MODELO CONVENÇÃO (ESDEP) – (personalizada) impressão em duodesign 300g/m ² aproximadamente;	300		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	47x33cm aberto, 4x4 cores; 2 dobras/vinco, lombada c/ dois cortes paralelos (p/ colocação de caneta, não incluída); bolsa interna c/ dobra p/ cima; laminação na frente; acabamento de cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.			
6	CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas internas com dobra para em ambos os lados e acabamento em cola. C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
7	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. C/prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	500		
8	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m ² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). C/ prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	1000		
9	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – Formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x0 cores; em papel offset ou sulfite 230g/m ² aproximadamente. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	1000		
10	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) – retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m ² aproximadamente; faça, vinco e cola. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	500		
11	EMBALAGEM SACOLA PARA USO DO GABINETE (personalizada) – sacola vertical no formato M – 310x130x440mm (comprimento, largura e altura), papel offset 240g aproximadamente, com impressão 4x0 cores, laminação fosca, acabamento em ilhós e alças de papel branco torcido com ponteiros.	100		
12	FOLDER/CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m² , a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1cores; 1 dobra, vinco; faça p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado.	500		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela face com as pontas coladas. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.			
	Embalar individualmente os convites em saco plástico transparente com fechamento adesivado			
13	ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	200		

Lote 02

Item	Especificação do material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché fosco 230 g/m ² ; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda, mínimo de 100 impressões cada. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	2000		
2	CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex300 g/m ² ; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Instituição	700		
3	BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m ² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m ² . Impressão sob demanda, mínimo de 100 cada. Com prova; conforme layout fornecido pela Instituição.	500		
4	PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.	20.000		
5	PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel	10.000		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela Instituição.			
6	ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 5cm alt. para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Mínimo de 250 etiquetas por demanda.	2.000		
7	FOLDERS – Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Até 5 (cinco) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com a demanda. Com prova; conforme arte final fornecida pela DPMG.	5.000		
8	CARTILHA COM 12 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	20.000		
9	CARTILHA COM 16 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g , plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	20.000		
10	CARTILHA COM 20 PAG. – Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, plastificação externa. Acabamento: grampo. Até 10 (dez) temáticas, mínimo de 500 exemplares cada, de acordo com demanda. Com prova; conforme arte fornecida pela Instituição.	20.000		

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DA VIGÊNCIA: A contratação dos serviços qualificados deste Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO: As aquisições de serviços decorrentes deste Contrato serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências deste.

3.3. PRAZOS DE ENTREGA

3.3.1 PROVAS:

3.3.1.1. A Assessoria de Comunicação fornecerá à CONTRATADA os arquivos da arte pronta em PDF.

3.3.1.2. Provas em impressão digital dos materiais e “bonecas” (peça montada) dos LOTES 1 e 2 deverão ser apresentadas, no prazo máximo, de até 02 (dois) dias úteis contados, a partir da entrega da arte, para aprovação da Ascom/Visual, a fim de verificação da gramatura e qualidade do papel solicitado, registro de cores, dobras, entre outros itens técnicos.

3.3.1.3. A Ascom, após o recebimento das provas dos LOTES 1 e 2, terá o prazo de 01 (um) dia útil para aprová-las.

3.3.1.4. Após a aprovação das amostras e “bonecas” pela Ascom, a CONTRATADA terá o prazo de entrega conforme o item 3.3.2.

3.3.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO: Os itens deverão ser entregues nos prazos discriminados abaixo, contados da autorização, após a aprovação de provas/amostras/bonecas.

3.3.2.1. Para os itens 01 a 11 do LOTE 1, em até 5 (cinco) dias úteis.

3.3.2.2. Para os itens 12 e 13 do LOTE 1, em até 8 (oito) dias úteis.

3.3.2.3. Para os itens 01 a 06 do LOTE 2, em até 3 (três) dias úteis

3.3.2.4. Para os itens 07 e 10 do LOTE 2, em até 15 (quinze) dias úteis.

3.3.2.5. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade gráfico e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

3.4 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.4.1. Os itens 1 a 4 do LOTE 1 deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DEFENSORIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, mediante agendamento junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do telefone (31) 98312-6369.

3.4.2. Demais itens do LOTE 1 e todos do LOTE 2 deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação da DPMG (Ascom), à Rua dos Guajajaras, 1707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento junto ao setor Comunicação Visual da Ascom por meio do telefone (31) 3526-0513.

3.5. DO FORNECIMENTO:

3.5.1. Os materiais do LOTE 2 serão fornecidos pela CONTRATANTE de forma parcelada, a partir do início da vigência do contrato, conforme a demanda da DPMG e requisição prévia da Ascom/DPMG, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme disposto no item 10.3 deste Termo.

3.5.2. Os materiais do LOTE 1 não terão sua entrega parcelada, sendo solicitado o quantitativo de cada um de acordo com a necessidade, a partir do início da vigência do contrato e requisição prévia da Ascom/DPMG, via e-mail, devendo a entrega ser efetuada conforme disposto no item 10.3 deste Termo.

3.5.3. A estimativa acima não gera qualquer obrigação para a CONTRATANTE, de forma que os pagamentos serão efetuados somente para os fornecimentos efetivamente realizados.

3.6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

3.6.1. Os materiais serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante quanto à sua adequação às especificações do Termo de Referência e à qualidade dos produtos apresentados, que não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos.

3.6.2. Verificando-se defeitos nos itens fornecidos, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

3.6.3. A fiscalização da entrega dos itens será exercida pela Ascom da DPMG.

3.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

3.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

3.3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

3.3.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

3.3.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

3.3.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.3.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

3.3.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

3.3.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.3.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

3.3.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

3.3.4. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

3.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.3.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

3.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

4.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

5.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

5.2. Para a presente contratação será designado o servidor Persio Farhat Fantin, MASP 7.000.452-8, como Gestor do Contrato e a servidora Lúcia Helena de Assis, MASP 7.000.132-6, como Fiscal do Contrato.

□ Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

□ Caberá o Fiscal do Contrato:

- a) fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

5.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

5.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.31.0.10.1, da Lei orçamentária nº 24.272 /2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.1.** Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 8.1.2.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 8.1.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 8.1.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 8.1.5.** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 8.1.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 8.1.7.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.1.9.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.11.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

deste Termo de Referência.

8.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

8.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

8.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

8.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos pertinentes.

8.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.2. Advertência por escrito;

9.1.2. Multa de até:

9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

9.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

9.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

9.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5.

9.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

9.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.7. As sanções relacionadas nos itens 9.1.3 a 9.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

9.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

9.8.1. Retardarem a execução do objeto;

9.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

9.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

13.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

13.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

13.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

13.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

13.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

13.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

13.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

13.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

13.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

Belo Horizonte/MG, de de 2023.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000042/2023.

Às 10:02:40 horas, do dia 10 de Maio de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços gráficos diversos, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Micro	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	CHARLES SILVA NUNES	Sim
Micro	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	MARIA DE FATIMA ROCHA LEITE	Sim
Micro	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	JOAQUIM MILAGRES LOPES	Sim
Micro	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	JULIO GONCALVES JUNIOR	Sim
Micro	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	Fernando Fernandes Fonseca	Sim
Micro	11.149.718/0001-60 - ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA. - ME	EDSON JOSE DA SILVA	Não

Lote: 1

Descrição:

Materiais Gráficos - Impressão Única

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000019925 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME

Identificação do fornecedor: F000146

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 57.400,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000019925 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 57.400,0000

Valor total: R\$ 57.400,00

Fornecedor:

11.149.718/0001-60 - ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA. - ME

Identificação do fornecedor: F000132

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 93.650,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000019925 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 93.650,0000

Valor total: R\$ 93.650,00

Fornecedor:

12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME

Identificação do fornecedor: F000111

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 65.700,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
*Código do item:	000019925	Tipo:	Serviço
Especificação do item:			
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	-	Modelo:	-
Quantidade:		1,00	
Valor unitário:	R\$ 65.700,0000	Valor total:	R\$ 65.700,00

Fornecedor:

15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA

Identificação do fornecedor: F000120

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 50.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
*Código do item:	000019925	Tipo:	Serviço
Especificação do item:			
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	-	Modelo:	-
Quantidade:		1,00	
Valor unitário:	R\$ 50.000,0000	Valor total:	R\$ 50.000,00

Fornecedor:

22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME

Identificação do fornecedor: F000129

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 43.795,50

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
*Código do item:	000019925	Tipo:	Serviço
Especificação do item:			
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	-	Modelo:	-
Quantidade:		1,00	
Valor unitário:	R\$ 43.795,5000	Valor total:	R\$ 43.795,50

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
-------------	------------	-------------------	------------------------------

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
10/05/2023 10:30:40	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 24.998,99	Não
10/05/2023 10:29:22	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 19.900,00	Não
10/05/2023 10:27:22	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 29.005,00	Não
10/05/2023 10:24:54	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 29.000,00	Não
10/05/2023 10:24:01	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 29.988,86	Não
10/05/2023 10:23:52	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 30.000,00	Não
10/05/2023 10:22:30	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 32.988,34	Não
10/05/2023 10:22:26	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 33.000,00	Não
10/05/2023 10:21:00	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 34.989,00	Não
10/05/2023 10:20:57	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 35.500,00	Não
10/05/2023 10:20:41	11.149.718/0001-60 - ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA. - ME	R\$ 84.285,00	Não
10/05/2023 10:20:30	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 35.000,00	Não
10/05/2023 10:18:29	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 36.988,92	Não
10/05/2023 10:16:03	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 37.000,00	Não
10/05/2023 10:15:50	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 37.988,89	Não
10/05/2023 10:15:39	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 39.700,00	Não
10/05/2023 10:15:38	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 38.000,00	Não
10/05/2023 10:15:25	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 38.988,89	Não
10/05/2023 10:15:16	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 39.988,89	Não
10/05/2023 10:14:44	12.959.463/0001-64 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 39.000,00	Não
10/05/2023 10:14:04	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 40.000,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
10/05/2023 11:37:50	A proposta do fornecedor 08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME foi aceita, pelo valor total de R\$ 19.900,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
16/05/2023 10:09:55	O fornecedor AVOHAI EVENTOS LTDA -ME foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
10/05/23 15:11	Suspensão Motivo: Sessão suspensa para entrega de amostras. Data e hora prevista para reativação: 16/05/2023 10:00
16/05/23 10:05	Reativação

Lote: 2

Descrição:

Materiais Gráficos - Impressão Fracionada

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME

Identificação do fornecedor: F000261

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 590.500,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE
Marca: - Modelo: -
Quantidade: 1,00
Valor unitário: R\$ 590.500,0000 Valor total: R\$ 590.500,00

Fornecedor:

11.149.718/0001-60 - ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA. - ME

Identificação do fornecedor: F000257

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 526.210,00

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000019925 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 526.210,0000 Valor total: R\$ 526.210,00

Fornecedor:

15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA

Identificação do fornecedor: F000232

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 800.000,00

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000019925 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 800.000,0000 Valor total: R\$ 800.000,00

Fornecedor:

22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME

Identificação do fornecedor: F000255

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 1.005.676,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.005.676,0000	Valor total: R\$ 1.005.676,00

Fornecedor: 25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME
Identificação do fornecedor: F000252
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 500.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 500.000,0000	Valor total: R\$ 500.000,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
10/05/2023 10:59:33	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 380.000,00	Não
10/05/2023 10:56:06	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 175.000,00	Não
10/05/2023 10:55:46	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 380.000,00	Não
10/05/2023 10:55:11	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 381.000,00	Não
10/05/2023 10:55:00	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 381.500,00	Não
10/05/2023 10:54:58	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 382.010,00	Não
10/05/2023 10:54:41	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 382.000,00	Não
10/05/2023 10:54:32	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 383.010,10	Não
10/05/2023 10:54:22	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 383.000,00	Não
10/05/2023 10:54:12	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 384.010,00	Não
10/05/2023 10:54:04	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 384.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
10/05/2023 10:53:45	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 385.010,00	Não
10/05/2023 10:53:44	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 384.900,00	Não
10/05/2023 10:53:34	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 385.000,00	Não
10/05/2023 10:53:27	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 389.010,00	Não
10/05/2023 10:53:05	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 389.000,00	Não
10/05/2023 10:53:03	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 390.010,00	Não
10/05/2023 10:52:44	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 390.000,00	Não
10/05/2023 10:52:42	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 392.010,00	Não
10/05/2023 10:52:23	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 392.000,00	Não
10/05/2023 10:52:12	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 393.010,00	Não
10/05/2023 10:52:00	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 393.000,00	Não
10/05/2023 10:51:54	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 394.100,00	Não
10/05/2023 10:51:41	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 394.000,00	Não
10/05/2023 10:51:01	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 395.010,00	Não
10/05/2023 10:50:43	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 395.000,00	Não
10/05/2023 10:50:39	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 397.000,00	Não
10/05/2023 10:50:37	11.149.718/0001-60 - ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA. - ME	R\$ 499.989,00	Não
10/05/2023 10:50:12	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 398.010,00	Não
10/05/2023 10:50:04	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 447.800,00	Não
10/05/2023 10:50:04	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 399.910,00	Não
10/05/2023 10:49:55	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 398.000,00	Não
10/05/2023 10:49:34	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 399.900,00	Não
10/05/2023 10:49:00	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 400.100,00	Não
10/05/2023 10:48:38	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 400.000,00	Não
10/05/2023 10:48:25	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 447.900,00	Não
10/05/2023 10:48:18	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 449.000,00	Não
10/05/2023 10:47:08	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 448.000,00	Não
10/05/2023 10:46:41	25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 449.500,00	Não
10/05/2023 10:46:16	15.261.163/0001-03 - EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	R\$ 450.000,00	Não
10/05/2023 10:43:59	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF EIRELI - ME	R\$ 500.010,00	Não
10/05/2023 10:38:38	08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	R\$ 510.000,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
10/05/2023 11:45:22	A proposta do fornecedor 08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME foi aceita, pelo valor total de R\$ 175.000,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
16/05/2023 10:10:31	O fornecedor AVOHAI EVENTOS LTDA -ME foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
10/05/23 15:11	Suspensão Motivo: Sessão suspensa para entrega de amostras. Data e hora prevista para reativação: 16/05/2023 10:00
16/05/23 10:05	Reativação

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
16/05/2023 10:25:49	Pregoeiro	Todos	Agradecemos a participação de todos vocês!
16/05/2023 10:25:35	Pregoeiro	Todos	Declaro a sessão encerrada. A partir deste momento, qualquer contato deverá ser feito através de e-mail ou telefone.
16/05/2023 10:22:35	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 16/05/2023, às 10:22. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
16/05/2023 10:22:35	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 16/05/2023, às 10:22. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
16/05/2023 10:11:42	Pregoeiro	Todos	Prezados, informo que o prazo para manifestação de recurso encontra-se aberto.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
16/05/2023 10:10:42	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 16/05/2023, às 10:10.
16/05/2023 10:10:42	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 16/05/2023, às 10:10.
16/05/2023 10:10:31	Portal de compras	2	O fornecedor 08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
16/05/2023 10:09:55	Portal de compras	1	O fornecedor 08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
16/05/2023 10:08:22	Pregoeiro	Todos	Desta maneira, iremos realizar a habilitação da empresa.
16/05/2023 10:07:55	Pregoeiro	Todos	A empresa Avohai Eventos, entregou as amostras no dia 18/05. Com isso, enviamos as amostras para avaliação do setor técnico, que conclui da seguinte maneira: "informo que recebi e analisei as amostras de peças gráficas entregues pela empresa Avohai Eventos. As mesmas apresentam características similares aos itens descritos no processo em questão, estando, portanto, APROVADAS."
16/05/2023 10:06:27	Pregoeiro	Todos	Bom dia a todos! Vamos dar continuidade à sessão.
16/05/2023 10:05:53	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000042/2023 foi reativado.
10/05/2023 15:11:26	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000042/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Sessão suspensa para entrega de amostras. ". O pregão deve ser reativado dia 16/05/2023 às 10:00 h.
10/05/2023 15:10:43	Pregoeiro	Todos	Declaro a sessão suspensa. Agradecemos a participação!
10/05/2023 15:10:22	Pregoeiro	Todos	Diante disso, a sessão será suspensa e retornaremos no dia 16/05 às 10:00.
10/05/2023 15:09:25	Pregoeiro	Todos	O prazo para entrega das amostras se inicia amanhã, 11/05, e se encerra no dia 15/05.
10/05/2023 15:08:15	Pregoeiro	2	Concederemos um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega das amostras, sob pena de desclassificação.
10/05/2023 15:08:08	Pregoeiro	2	Desta maneira, convocamos a empresa a apresentar as amostras, conforme o item do Anexo I do Edital.
10/05/2023 15:07:51	Pregoeiro	2	Corrigindo, F000261 e não F000146
10/05/2023 15:07:26	Fornecedor F000146	1	ok, perguntei pois em vários outros pregões somos dispensados de envio da amostra por isso, mas ok, vou providenciar o envio das mesmas.
10/05/2023 15:07:09	Pregoeiro	2	Informo que a proposta e a documentação de F000146 estão em conformidade com o Edital.
10/05/2023 15:06:54	Pregoeiro	1	F000146, mesmo já tendo prestado serviços anteriores à DPMG, esta regra é válida para todos, uma vez que não consta esta condição no Edital. Sendo assim, deverão apresentar as amostras.
10/05/2023 15:05:51	Fornecedor F000146	1	Sr. Pregoeiro, já fornecemos materiais gráficos para a Defensoria há muitos anos, já conhecem nossa qualidade e nosso serviço, seria possível dispensar o envio das amostras por esse motivo?

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
10/05/2023 15:05:49	Pregoeiro	1	Concederemos um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega das amostras, sob pena de desclassificação.
10/05/2023 15:05:04	Pregoeiro	1	Desta maneira, convocamos a empresa a apresentar as amostras, conforme o item do Anexo I do Edital.
10/05/2023 15:04:27	Fornecedor F000129	1	Ok, boa tarde a todos
10/05/2023 15:03:58	Pregoeiro	1	Informo que a proposta e a documentação de F000146 estão em conformidade com o Edital.
10/05/2023 15:03:23	Pregoeiro	Todos	Boa tarde! Vamos dar continuidade aos trabalhos.
10/05/2023 12:04:14	Pregoeiro	Todos	Desta maneira, iremos suspender a sessão para o almoço e retomaremos os trabalhos hoje às 15:00.
10/05/2023 12:03:42	Pregoeiro	Todos	Prezados e prezadas, encaminhei para o setor técnico os atestados de capacidade técnica apresentados para avaliação.
10/05/2023 11:45:22	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 175.000,00.
10/05/2023 11:45:22	Portal de compras	2	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
10/05/2023 11:42:43	Fornecedor F000146	1	corrigido, erro de digitação.
10/05/2023 11:42:32	Portal de compras	2	O fornecedor F000261 enviou o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:41:25	Pregoeiro	2	F000261, solicito a correção dos valores do item 9 da sua proposta.
10/05/2023 11:37:50	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 19.900,00.
10/05/2023 11:37:50	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
10/05/2023 11:33:26	Pregoeiro	2	F000261, peço que aguarde enquanto verifico.
10/05/2023 11:33:04	Pregoeiro	1	F000146, solicito que aguarde enquanto faço a validação.
10/05/2023 11:32:51	Portal de compras	2	O fornecedor F000261 enviou o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:32:39	Portal de compras	1	O fornecedor F000146 enviou o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:26:45	Pregoeiro	1	F000146, peço que verifique os valores unitários e total, por favor
10/05/2023 11:26:17	Pregoeiro	2	F000261, peço que verifique a proposta ajustada enviada, tendo em vista que o valor final está muito acima do seu último lance.
10/05/2023 11:26:12	Fornecedor F000146	1	o total?
10/05/2023 11:23:57	Pregoeiro	1	F000146, peço que verifique a proposta ajustada enviada, tendo em vista que o valor final está muito acima do seu último lance.
10/05/2023 11:18:40	Pregoeiro	1	F000146, peço que aguarde enquanto verifico a proposta e a documentação.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
10/05/2023 11:18:19	Pregoeiro	2	F000261, peço que aguarde enquanto verifico a proposta e a documentação.
10/05/2023 11:16:05	Portal de compras	2	O fornecedor F000261 enviou o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:15:54	Portal de compras	1	O fornecedor F000146 enviou o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:13:43	Pregoeiro	2	F000261, gentileza enviar proposta ajustada.
10/05/2023 11:13:25	Pregoeiro	1	Ok, no aguardo.
10/05/2023 11:13:15	Fornecedor F000146	1	já vou anexar .
10/05/2023 11:13:06	Portal de compras	2	Fornecedor F000261 favor acessar o lote 2 e enviar o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:12:49	Portal de compras	1	Fornecedor F000146 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
10/05/2023 11:12:16	Pregoeiro	2	F000252, os critérios de desempate estão elencados no Edital, itens 8.19 e 8.20.
10/05/2023 11:09:40	Fornecedor F000252	2	Ok,mas tambem 175000,00 esta muito abaixo do que teria como chegar.Me diga uma coisa.Caso o vencedor decline sua proposta de 175000,00 vale o segundo lance enviado primeiro em caso de desempate?
10/05/2023 11:07:47	Pregoeiro	2	F000252, neste caso, a ocorrência foi só com você, nenhum dos demais participantes convocados para a etapa fechada teve problemas para enviar os lances, o que demonstra não ter havido erro no Portal.
10/05/2023 11:03:13	Fornecedor F000252	2	Prezado pregoeiro.Eu nao consegui na hora da disputa final,dar lance eu sei e estou acostumado
10/05/2023 11:02:25	Pregoeiro	2	Pela tela que você encaminhou está tudo correto no sistema, bastava você enviar seu lance.
10/05/2023 11:02:21	Fornecedor F000252	2	ok. mas para dar lance eu nao conseguia
10/05/2023 11:01:58	Pregoeiro	2	F000252, na etapa fechada não é possível ver os lances dos concorrentes.
10/05/2023 11:01:41	Fornecedor F000252	2	agora que fechou estou vendo, mas na hora da disputa nao via e nem conseguia dar outro lance
10/05/2023 11:01:02	Pregoeiro	2	F000252, você não vê o último lance na etapa fechada.
10/05/2023 11:00:38	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
10/05/2023 11:00:12	Fornecedor F000252	2	Nao consigo ver o ultimo lance
10/05/2023 10:59:42	Fornecedor F000252	2	enviado
10/05/2023 10:59:19	Pregoeiro	2	compras@defensoria.mg.def.br
10/05/2023 10:59:10	Fornecedor F000252	2	qual email?
10/05/2023 10:59:05	Pregoeiro	2	Você está verificando no local correto?
10/05/2023 10:58:36	Pregoeiro	2	Então peço que tire um print da tela e encaminhe por e-mail, por gentileza.
10/05/2023 10:58:16	Fornecedor F000252	2	ja atualizei
10/05/2023 10:57:59	Pregoeiro	2	F000252, peço que atualize seu navegador

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
10/05/2023 10:57:56	Fornecedor F000232	2	atualiza a tela
10/05/2023 10:57:46	Fornecedor F000252	2	pra mim nao abriu
10/05/2023 10:57:31	Fornecedor F000252	2	a sessao para dar os lances
10/05/2023 10:57:30	Fornecedor F000232	2	pra mim abriu
10/05/2023 10:57:16	Pregoeiro	2	O que não foi aberto?
10/05/2023 10:56:58	Fornecedor F000252	2	Nao abriu
10/05/2023 10:55:38	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000232, F000252 e F000261 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
10/05/2023 10:55:17	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
10/05/2023 10:50:44	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
10/05/2023 10:36:04	Pregoeiro	2	A sessão de lances encontra-se aberta.
10/05/2023 10:35:44	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
10/05/2023 10:33:57	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
10/05/2023 10:28:57	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000111, F000146 e F000129 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
10/05/2023 10:28:49	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
10/05/2023 10:28:37	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
10/05/2023 10:13:52	Pregoeiro	1	A sessão de lances encontra-se aberta.
10/05/2023 10:13:37	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
10/05/2023 10:13:29	Pregoeiro	Todos	Desejamos a vocês boa sorte!
10/05/2023 10:13:17	Pregoeiro	Todos	Seguiremos com os lotes separados, ou seja, começaremos a sessão de lances do lote 01 e, após o término, passaremos para o lote 02.
10/05/2023 10:12:12	Pregoeiro	Todos	A partir de deste momento, daremos início à sessão de lances.
10/05/2023 10:05:37	Pregoeiro	Todos	Primeiramente, farei a classificadas das propostas para, em seguida, darmos início à sessão de lances.
10/05/2023 10:04:24	Fornecedor F000252	2	Bom dia
10/05/2023 10:04:03	Pregoeiro	Todos	Meu nome é Helbert e serei o pregoeiro dessa sessão.
10/05/2023 10:03:42	Fornecedor F000111	1	Bom dia!

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
10/05/2023 10:03:35	Fornecedor F000129	1	Bom dia
10/05/2023 10:03:29	Pregoeiro	Todos	Bom dia a todos e todas!
10/05/2023 10:02:40	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
10/05/2023 10:02:40	-	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Titular

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Henrique Castro Boaventura
Bárbara Araújo Meireles



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000042/2023

Às 11:10:52 horas do dia 16 de Maio de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo todo o material e mão de obra necessários, a serem executados sob demanda..

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Materiais Gráficos - Impressão Única

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME

Valor total do lote: R\$ 19.900,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 19.900,0000

Valor total: R\$ 19.900,00

Lote: 2

Descrição:

Materiais Gráficos - Impressão Fracionada

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME

Valor total do lote: R\$ 175.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 175.000,0000

Valor total: R\$ 175.000,00

De um total de 2 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	2	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	2	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(°) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS